



MUNICÍPIO DE
VISEU

Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico

EDITAL

NOTIFICAÇÃO | AUDIÊNCIA PREVIA

PROCESSO: 17.04.05/2019/35636

Cândida Fernandes, Chefe da U.O. de Suporte Técnico Administrativo, da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viseu:

Perante a impossibilidade de notificação pessoal ou via postal, o Srº Adelino da Encarnação Pereira na qualidade de proprietário do prédio, sito na Av. da Liberdade, nº 104 em Fragosela de Cima, Freguesia de Fragosela, e tendo em conta ter expirado o prazo concedido (através de Edital) para se pronunciar/apresentar elementos em relação às obras executadas notifica-se, em cumprimento do despacho exarado em 16/11/2023, praticado pela Vereadora responsável pelo pelouro do urbanismo, no uso de poderes subdelegadas, a audiência previa sobre a intenção da Câmara Municipal, ordenar a demolição das obras indevidamente executadas (colocação de uma vedação com estrutura revestida a chapas metálicas) de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º do DL n.º 555/99 de 16/12, na atual redação, uma vez que as mesmas não possuem qualquer licenciamento municipal.....

Antes de tomada a decisão final, em cumprimento do preceituado nos art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, somos a efetuar o procedimento de audiência prévia.....

Neste contexto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, fica notificado para no prazo de 15 dias de para apresentar ou referir todas as questões que considere com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos, se o entender.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados na Câmara Municipal, na sede da Freguesia de Fragosela, e no local do prédio, Av. da Liberdade, nº 104 em Fragosela de Cima freguesia de Fragosela.

Viseu, 15 de dezembro de 2023

A Chefe da U.O. de Suporte Técnico Administrativo, da DMOTDE,
No uso de poderes subdelegados (Despacho 04/DMOTDE/2021)


Cândida Fernandes